

		BRASIL REFINARIAS LTDA		
		NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL		
Título: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA				Código: SGO-001
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 1 de 15

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 2 de 15

1. MENSAGEM DA DIRETORIA

O Código de Conduta e Ética da Brasil Refinarias Ltda. reúne os princípios que orientam a forma como nos relacionamos com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas e a comunidade.

Esse documento reflete os nossos Valores e Políticas Básicas. Ele serve como um guia para garantir que nossas atitudes e decisões estejam sempre alinhadas com uma postura ética, responsável e transparente.

O Código representa o nosso compromisso com o respeito, a integridade e a responsabilidade em todas as nossas ações.

Leia com atenção, esclareça suas dúvidas e adote este Código como uma referência no seu dia a dia. Ele é uma ferramenta importante para mantermos um ambiente de trabalho saudável e ético para todos.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

- **Missão:**
Produzir e refinar hidrocarbonetos de forma segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, fornecendo produtos com qualidade total e satisfação de nossos clientes.
- **Visão:**
Ser uma empresa de excelência no mercado brasileiro, reconhecida pelo seu comprometimento ambiental, segurança dos seus colaboradores e qualidade de seus produtos.
- **Valores:**
Ética nos negócios;
Respeito à saúde humana, segurança de processo e meio ambiente;
Disciplina operacional de todos os colaboradores;
Satisfação plena dos requisitos dos clientes.

3. SOBRE O CÓDIGO

O Código de Conduta Ética representa o compromisso da Brasil Refinarias e de seus colaboradores com uma postura responsável, transparente e respeitosa em todas as suas relações. Além disso, é um instrumento fundamental no combate a todas as formas de corrupção, bem como as práticas ilegais, imorais ou antiéticas.

De acordo com a norma ISO 37001:2016, entende-se por corrupção atos como suborno, pagamento de facilitação, fraude, extorsão, burla e lavagem de dinheiro. A oferta e/ou

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 3 de 15

recebimento de presentes, empréstimos, taxas, recompensas ou qualquer outra vantagem, por qualquer pessoa, como incentivo para realizar algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na condução dos negócios da Brasil Refinarias, também são considerados atos de corrupção.

Este Código se aplica a todos os integrantes da empresa, incluindo diretores, colaboradores efetivos, prepostos, trabalhadores temporários, trainees, estagiários e jovens aprendizes.

- **Violações**

O colaborador que não cumprir os princípios contidos no Código de Conduta Ética será considerado infrator e estará sujeito à aplicação de sanções previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira vigente. As avaliações e medidas aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em cartas de advertência, suspensão e até rescisão contratual.

- **Confidencialidade**

Todos os inquéritos, investigações, contatos, análises e deliberações dos processos relacionados à violação deste Código de Conduta Ética serão mantidos em sigilo, exceto se solicitados por autoridades públicas

4. RESPONSABILIDADES

- **Do Diretor e Gerentes da Brasil Refinarias:**

- Zelar pela conduta ética da equipe e da cadeia de fornecimento, não tolerando práticas ilegais, antiéticas ou que violem os princípios do Código de Conduta Ética.
- Divulgar, reforçar e garantir a aplicação efetiva do Código de Conduta Ética, assegurando que todas as decisões e práticas estejam alinhadas aos valores da Brasil Refinarias e às normas legais e regulatórias aplicáveis ao setor de refino.
- Promover um ambiente de integridade e confiança, incentivando o diálogo aberto e transparente, especialmente no tratamento de potenciais conflitos de interesse, denúncias ou dúvidas sobre condutas éticas.

- **Dos colaboradores da Brasil Refinarias:**

- Ler o código, assinar o Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão conforme solicitado pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 4 de 15

- Cumprir as normas e os princípios estabelecidos no Código e na legislação vigente.
- Agir de forma ética, sem qualquer ação ou omissão que implique um prejuízo à empresa, a si próprio ou a terceiros.
- Comunicar ao superior imediato qualquer ação ou transação que conflita e/ou impeça o cumprimento das orientações do Código de Conduta Ética.
- Estar totalmente disponível para cooperar e fornecer informações completas e precisas relacionadas às investigações conduzidas pela empresa.

5. PRINCÍPIOS E CONDUTAS INTERNAS

● Cumprimento da lei

Além da legislação federal vigente, a Brasil Refinarias observa as normas estaduais da Bahia e municipais, especialmente no que se refere ao meio ambiente, segurança do trabalho, relações de consumo, acessibilidade e direitos humanos.

Todos os colaboradores e fornecedores devem agir em conformidade com a legislação aplicável.

● Conflitos de interesse

A Brasil Refinarias atua de forma ética e não tolera situações de conflitos de interesse em seus negócios ou por parte de seus colaboradores. Entende-se por conflitos de interesse situações em que uma das partes envolvidas em um negócio ou processo de contratação tem interesse oculto em favorecer outra parte ou a si mesmo.

Os colaboradores devem informar a seu superior imediato as situações que possam acarretar conflitos de interesse. Os fornecedores também devem informar sobre situações de relação particular com colaboradores da Brasil Refinarias.

● Igualdade, inclusão

A Brasil Refinarias oferece oportunidades iguais para colaboradores e candidatos a vagas na empresa, e orienta a mesma prática de seus fornecedores. Repudia qualquer forma de discriminação, seja em função de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, deficiência física, estado civil, idade, orientação sexual, identidade, peso, altura ou qualquer outra característica pessoal. Tudo isso diz respeito tanto às condições de contratação quanto a promoções, transferências, recrutamentos interno e externo, demissões, aumentos salariais ou outra forma de compensação e reconhecimento de desempenho.

As pessoas com deficiências (PCD) são garantidas pela Constituição Federal de 1988 e leis complementares (Lei. 7.853/89) e normas internacionais (Convenção 159-83 OIT e a Convenção Interamericana Para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 5 de 15

Contra Pessoas Portadores da Deficiência (Ministério do Trabalho e Emprego-Brasil, 2007).

Garante ao indivíduo com deficiência, à qualidade de vida e direitos iguais a todos os outros colaboradores.

- **Sindicatos**

A Brasil Refinarias respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

- **Assédio moral e sexual, Comportamento**

A Brasil Refinarias não admite nenhum tipo de assédio moral ou sexual que englobe qualquer conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que diminua a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. São consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas. Caso ocorra um problema deve comunicar imediatamente ao RH. Tais atitudes serão consideradas como condutas graves e sujeitas a punições conforme o código de conduta e ética da empresa.

A empresa trabalha por um ambiente saudável e harmonioso, para tanto, os colaboradores devem agir de maneira ética.

No comportamento inaceitável aplica-se:

- Brincadeiras desrespeitosas e também o uso de palavras de baixo calão;
- Propagar informações sem comprovação (boatos/ fofocas);
- Utilizar apelidos sem autorização prévia do colaborador;
- Discussões e conflitos durante a jornada de trabalho;
- Agir com violência ou fazer ameaças;
- É vedado ao colaborador utilizar redes sociais para veicular conteúdos que comprometam a imagem da empresa ou de seus membros, mesmo fora do ambiente de trabalho, conforme o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14);
- Estar sob efeito de medicamentos controlados que possam causar uma condição de trabalho inseguro sem comunicar o setor da medicina do trabalho.

- **Patrimônio da empresa**

Os bens (Instalações, veículos, máquinas, telefones e outros equipamentos) e instalações da Brasil Refinarias destinam-se ao uso exclusivo de suas operações, não sendo permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou outras finalidades.

Todos os colaboradores e fornecedores alocados nas dependências da organização devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 6 de 15

No momento do desligamento, é responsabilidade do colaborador devolver todos os bens e ativos da empresa que estejam sob sua posse. Em casos de perda, uso indevido, fraude ou furto de qualquer item, a empresa poderá tomar as medidas necessárias para apurar os fatos e, se for o caso, buscar a reparação dos prejuízos, incluindo medidas legais.

- **Segurança da informação**

É proibido aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes da Brasil Refinarias:

- Utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa ou de seus fornecedores e clientes.
- Usar informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou dos clientes com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

- **Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

A Brasil Refinarias cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo que todo tratamento de dados pessoais de colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros seja realizado de forma lícita, transparente e segura.

É dever de todos os colaboradores:

- Utilizar dados pessoais somente para finalidades legítimas e necessárias, relacionadas às atividades da empresa;
 - Proteger dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida;
 - Comunicar imediatamente ao setor responsável qualquer incidente que possa comprometer a privacidade ou a segurança das informações;
 - Respeitar os direitos dos titulares de dados, conforme previsto na LGPD, incluindo o direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade;
- O descumprimento dessas regras sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis e às sanções previstas na legislação.

- **Sistemas eletrônicos de informação**

Os sistemas e os equipamentos de informática da Brasil Refinarias são ativos da organização e, assim como os demais, devem ser utilizados somente em atividades profissionais de exclusivo interesse da empresa.

Cada colaborador é responsável por usar o sistema (e-mail e internet) de maneira adequada, de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da empresa. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nestes sistemas (inclusive em mídias de armazenamento) são registros e ativos da organização. Embora seja tolerado o uso pessoal limitado do sistema, fica proibido o envio ou o recebimento de mensagens discriminatórias ou de assédio, materiais de pedofilia e obsceno ou qualquer outro tipo de mensagem que infrinja este Código. Não são permitidos o download e a instalação de softwares, músicas e livros não licenciados.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 7 de 15

A Brasil Refinarias tem acesso aos registros de internet, ao e-mail e às informações armazenadas nos computadores, bem como aos recursos de telefonia móvel e fixa. Portanto, o usuário deve estar ciente de que a empresa poderá verificar estas informações, quando necessário.

- **Propriedade patrimonial**

Os materiais, os projetos, as metodologias e as tecnologias desenvolvidas pelos colaboradores no desempenho de suas atividades profissionais são de propriedade exclusiva da Brasil Refinarias.

Não é permitido realizar palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da Brasil Refinarias sem autorização do gestor responsável pelo assunto em questão e da diretoria.

Em caso de desligamento, não será permitido fazer uso das informações e dos materiais desenvolvidos, ainda que tenham sido obtidos e criados pelo próprio colaborador no ambiente de trabalho.

- **Atividades externas à empresa**

A Brasil Refinarias respeita o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, de processos políticos e religiosos. No entanto, tal participação deve ocorrer fora do horário de expediente, desde que o colaborador deixe claro que as manifestações políticas e religiosas são pessoais e não relacionadas a Brasil Refinarias.

O envolvimento de colaboradores em processos externos à empresa não deve, em hipótese alguma, representar conflitos de interesse para o desempenho do trabalho.

- **Responsabilidade social**

Atuamos de forma ética e transparente para minimizar os impactos que pode vir a causar na sociedade, considerando direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais na condução de seus negócios.

- **Uso de álcool, drogas e porte de armas**

Não tolera, sob hipótese alguma, o uso de álcool, drogas e o porte de armas por seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades.

A ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem falta grave e são atitudes proibidas pela empresa.

Se tal situação acontecer, serão promovidas as medidas cabíveis.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 8 de 15

5.1 SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A Brasil Refinarias considera a saúde, a segurança e a integridade física de seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, visitantes e das comunidades com as quais se relaciona como princípios fundamentais e inegociáveis.

Segue as diretrizes da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRT-BA), e demais normativas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), inclusive para a elaboração de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), conforme legislação vigente na Bahia. Nenhum colaborador, fornecedor ou prestador de serviço está autorizado a realizar atividades profissionais sem a observância rigorosa das normas legais, procedimentos internos e boas práticas de segurança aplicáveis. O cumprimento dessas regras é responsabilidade de todos.

Vantagens econômicas, pressões operacionais ou situações de emergência jamais devem ser utilizadas como justificativa para expor pessoas a riscos ou violar protocolos de segurança. A preservação da vida, do meio ambiente e da integridade física sempre deve prevalecer sobre qualquer outro interesse.

É dever de todos interromper imediatamente qualquer atividade que represente risco iminente à segurança, bem como comunicar tais situações à liderança responsável.

5.2.1 Medidas preventivas de segurança

- Não executar atividades para as quais não tenha sido orientado (a) e autorizado (a) pelo responsável;
- SEMPRE atender as orientações da Ordem de Serviço (NR1);
- Não é permitido utilização de celular na área operacional;
- Comunicar imediatamente qualquer situação considerada insegura para você ou para outra pessoa (colegas de trabalho ou terceiros);
- Manter atenção aos riscos de acidente que possam ser ocasionados por terceiros que vierem a realizar serviços nas instalações da Brasil Refinarias;
- Não realizar qualquer tipo de atividade em instalações elétricas (subestações, cabines de medição, transformadores e similares) sem autorização e acompanhamento do Gestor imediato;
- Respeitar as sinalizações de obstáculos, de locais perigosos, de sistemas de emergência, de proibições e de uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Não correr nas dependências da empresa, evitar brincadeiras e brigas que possam colocar a si mesmo ou aos outros em risco;
- Manter sempre desobstruídas as áreas demarcadas dos extintores de incêndio, botoeiras de alarmes de incêndio, hidrantes e painéis elétricos;
- Caso ocorra princípio de incêndio: avisar ao superior imediato e a segurança do trabalho e seguir as orientações do setor da segurança do trabalho;
- Descer nas escadas fixas segurando nos corrimãos e jamais voltar ao prédio para retirar os pertences esquecidos em caso de incêndio.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 9 de 15

5.2.2 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Utilizá-lo unicamente para o fim a que se destina e no posto de trabalho;
- Manter os equipamentos higienizados e conservados de forma adequada;
- Guardar os EPIs ao final do expediente dentro do armário do colaborador;
- Comunicar à Brasil Refinarias qualquer alteração ou danos nele ocorrido, assim como a solicitação da substituição quando seu uso se tornar inviável.

5.2.3 Procedimento em Caso de Acidente de Trabalho

- **Acidente Típico:**

Acidente ocorrido no local de trabalho deverá acionar imediatamente o Gestor imediato e a Segurança do Trabalho para avaliação e encaminhamento ao atendimento médico. Caso tenha atestado médico de comparecimento ou afastamento devido a ocorrência, este deve ser enviado ao RH e para a Segurança do Trabalho o mais breve possível, para andamento dos procedimentos internos.

- **Acidente de Trajeto:**

Procurar atendimento médico e realizar a comunicação sobre o ocorrido o mais breve ao Gestor imediato e a Segurança do Trabalho, além de enviar ao RH e para a Segurança do Trabalho o atestado médico de comparecimento ou afastamento para procedimentos internos.

Obs.: Na ocorrência de colisão entre veículos, agressão física, atropelamento, roubo ou furto, ofensa física ou emocional, deve apresentar o registro de Boletim de Ocorrência.

Caso o colaborador tenha sido removido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deve solicitar o registro de atendimento diretamente ao SAMU.

E-mails Corporativos para envio do atestado:

- SST: sms@brasilrefino.com.br
- RH: rh@brasilrefino.com.br

6. RELAÇÃO COM TERCEIROS

- **Presentes e Brindes**

É permitido o oferecimento de brindes de valor simbólico e modesto, desde que tenham finalidade institucional, como o fortalecimento da marca ou a demonstração de cortesia e agradecimento. Exemplos aceitáveis incluem itens como livros, canetas, cadernos e agendas. Em nenhuma hipótese, independentemente do valor, é permitido oferecer dinheiro.

Os colaboradores da Brasil Refinarias não devem aceitar presentes, favores, vantagens ou qualquer outro benefício que possa comprometer a integridade das relações profissionais, influenciar decisões ou impactar a imagem da empresa. A aceitação de brindes será permitida apenas quando se tratar de itens de valor simbólico, que não caracterizem conflito de interesses.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 10 de 15

Sempre que houver dúvida sobre a adequação do presente ou benefício recebido, ou em caso de itens com valor não claramente simbólico, o colaborador deve comunicar seu gestor imediato, a quem caberá a decisão final quanto à aceitação, recusa ou devolução do item.

Presentes ou benefícios de valor significativo, que possam gerar dúvidas quanto à ética da relação, criar obrigações, constrangimentos ou afetar a reputação da Brasil Refinarias, devem ser prontamente recusados.

● **Fornecedores e Prestadores de Serviço**

A Brasil Refinarias mantém relacionamento transparente e profissional com seus fornecedores. As negociações são conduzidas sem que haja oferecimento ou recebimento de concessão de qualquer natureza, como comissões, vantagens, privilégios ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações.

São oferecidas oportunidades iguais a todos os fornecedores, independentemente de seu porte ou localização geográfica. Na seleção e na contratação de fornecedores, são levados em consideração critérios técnicos, profissionais, éticos e de responsabilidade social, além do cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Além de primar pela qualidade dos serviços prestados, a organização espera que seus fornecedores invistam em um aperfeiçoamento contínuo e mantenham um relacionamento próximo com a empresa.

- Os fornecedores devem:
 - Agir com honestidade, respeito, transparência e colaboração;
 - Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas;
 - Respeitar os valores, os princípios, as normas e as exigências do Código de Conduta Ética.

● **Órgãos Governamentais e Reguladores**

Cumprir as legislações aplicáveis e incentivar o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Sendo assim, não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a empresa e a administração pública em qualquer esfera.

Portanto, é vedado:

- Financiar, custear ou propagar qualquer forma de patrocínio à prática de atos ilícitos.
- Usar uma pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos.
- Oferecer concessões ou autorizações, aceitar ou receber qualquer tipo de benefício, pagamento, presente ou entretenimento que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos.

7. CONDUTAS ESPERADAS

- Comportamento ético no ambiente de trabalho.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 11 de 15

- Cumprimento de leis, normas internas e regulamentos.
- Relacionamentos interpessoais: respeito, diversidade e inclusão.
- Uso adequado de recursos da empresa.
- Comunicação profissional e conduta nas redes sociais.
- Cuidados com imagem e reputação da empresa.

8. RELAÇÃO COM O COLABORADOR

A Brasil Refinarias entende que o comprometimento e a satisfação dos colaboradores são de extrema importância para o sucesso da empresa, com isso trata seus colaboradores com respeito e ética.

• Treinamento e Capacitação

A Brasil Refinarias de acordo com as necessidades de cada setor e do desempenho pessoal de seus profissionais, poderá selecionar colaboradores para participar de programas de treinamentos, avaliando assim o perfil funcional individual para eventuais promoções.

• Faltas

As faltas não justificadas, por lei, não dão direito a salário e benefícios e, podem resultar em falta leve ou grave, conforme as circunstâncias ou repetição.

• Desconto do dia de trabalho

A falta do colaborador ao serviço enseja o desconto do dia respectivo em sua remuneração, salvo se a falta for considerada justificada.

• Descanso semanal remunerado

O colaborador perde a remuneração do dia de repouso quando não tiver cumprido integralmente a jornada de trabalho da semana, salvo se as faltas forem consideradas justificadas.

• Feriado

Se na semana em que houve a falta injustificada, ocorrer feriado, o colaborador perderá o direito a remuneração do dia respectivo.

• Atestados médicos

Nos atestados médicos deverão constar:

- CRM do médico responsável pelo atendimento;
- Carimbo legível;
- Assinatura do médico;
- Data do atendimento;
- CID do atendimento (evita problemas futuros em caso de afastamento ou similares);
- Unidade de atendimento; e
- Identificação legível do paciente.

Os atestados médicos devem ser emitidos por hospitais e médicos devidamente registrados, não podendo conter rasuras e deverão ser entregues no retorno do colaborador às suas atividades.

A apresentação de Atestado Médico falsificado é crime e está sujeito as penalidades da lei. Não serão abonadas faltas para acompanhamento de familiares.

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 12 de 15

- **Férias**

O colaborador tem direito a descanso de trinta (30) dias, após o período de 12 meses trabalhados. A programação de férias é realizada pelo Gestor imediato, de acordo com as necessidades de cada setor.

Em caso de mais de 5 (cinco) faltas não justificadas no período de 12 (doze) meses, o colaborador terá direito apenas a férias proporcionais, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e de acordo com a tabela disponível no setor de Recursos Humanos.

- **Folgas**

As folgas são marcadas de acordo com escala definida pelo Gestor imediato.

- **Crachá**

Os colaboradores devem portar, obrigatoriamente, o crachá durante a realização de suas atividades, pois o mesmo é considerado instrumento de identificação.

Para os colaboradores administrativos o crachá deve ser utilizado junto ao cordão, já para os colaboradores operacional deve utilizar o crachá preso a presilha jacaré.

- **Registro de Ponto**

A jornada de trabalho de cada funcionário deve ser registrada através do sistema Sólides, respeitando rigorosamente o horário efetivo de trabalho.

É terminantemente proibido a marcação de ponto antes do horário de trabalho definido pela empresa (tolerância de 5 min) e o colaborador que o fizer será advertido.

- **Equipamento de Proteção Individual**

A Brasil Refinarias fornece aos colaboradores todos os equipamentos de proteção individuais necessários para a execução das atividades com segurança, sendo a utilização obrigatória pelos colaboradores. Caso ocorra o desligamento do colaborador, os EPIs deverão ser devolvidos.

A identificação e reincidência da falta de utilização dos EPIs durante a execução das atividades acarretará medidas cabíveis e legais a serem aplicadas.

- **Apresentação Pessoal e Vestimentas no Ambiente de Trabalho**

Atuando em um setor de alta criticidade operacional, como o refino de petróleo e seus derivados, estabelece que a apresentação pessoal dos colaboradores deve estar alinhada às normas de segurança, à postura profissional esperada e à imagem institucional da empresa.

A forma como o colaborador se apresenta no ambiente de trabalho impacta diretamente sua segurança individual, o relacionamento com colegas, fornecedores e clientes, além de refletir na reputação da organização como um todo.

Ainda que a empresa valorize a individualidade e respeite os gostos pessoais, é fundamental que haja equilíbrio entre a expressão pessoal e as exigências do local de trabalho, especialmente em áreas operacionais ou de circulação comum.

Portanto, as vestimentas devem ser:

Compatíveis com as normas de segurança estabelecidas para cada ambiente;

Estar em boas condições de uso e limpas;

Transmitir postura profissional e respeito ao ambiente corporativo;

Evitar excessos, trajes inadequados ou que possam gerar desconforto entre os demais;

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 13 de 15

Seguir os padrões estabelecidos para o uso obrigatório de uniformes, EPI e crachás em áreas delimitadas pela Segurança do Trabalho.

Obs.: É expressamente proibido o uso de vestimentas como: bermudas, shorts, camisetas regata, roupas curtas ou decotadas, vestimentas com rasgos, chinelos, sandálias abertas, camisas de times de futebol ou com conotação político-partidária, dentro das dependências da empresa.

- **Alimentação**

Os alimentos devem ser consumidos dentro do refeitório ou nas copas localizadas no prédio administrativo. Não é permitido que os colaboradores circulem com alimentos e bebidas fora desses ambientes citados, devido a proliferação de animais nas demais áreas.

Essas diretrizes visam manter um ambiente de trabalho seguro, disciplinado e profissional, em conformidade com os princípios da empresa e as normas regulatórias vigentes no setor de petróleo e gás.

9. AÇÕES OU MEDIDAS DISCIPLINARES

A aplicação das penalidades será precedida de apuração adequada, com direito à ampla defesa e contraditório, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no princípio constitucional do devido processo legal.

A Brasil Refinarias não tolera violações de cunho ético e condutas que estejam em desacordo com as diretrizes deste Código. A empresa encoraja a iniciativa de comunicar voluntariamente o envolvimento em uma violação, sendo esta atitude levada em consideração no momento de determinar eventual ação disciplinar adequada. O Comitê de Conduta tem a autoridade para definir a aplicação de ações disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência:

☐ **Casos Leves:**

Advertência verbal;

☐ **Casos Moderados:**

Advertência escritas;

☐ **Casos Graves:**

Suspensão disciplinar ao trabalho e até demissão por justa causa (artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho).

10. CONTATO

Em caso de dúvidas ou denúncias, procure seu gestor ou o Departamento de Recursos Humanos (RH).

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 14 de 15

11. TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ADESÃO

Todos os colaboradores da Brasil Refinarias deverão assinar o termo de recebimento, compromisso e adesão atestando que leram o Código de Conduta e Ética e que concordam em cumprir as suas determinações.

**A Ética não é uma etiqueta que a gente põe e tira,
é uma luz que a gente projetou para segui-la com os
nossos pés, do modo que pudermos, com acertos e
erros sempre e sem hipocrisia."**
— Herbert de Souza (Betinho).

	BRASIL REFINARIAS LTDA			
	NORMA INTERNA - SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL			
Título:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA			Código: P-OPR-003
Data de emissão: 15/07/2025	Data de aprovação: 17/07/2025	Data da última revisão: 15/07/2025	Revisão nº: 00	Página 15 de 15

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Prezado (a) colaborador (a),

Você está recebendo o Código de Conduta e Ética da Brasil Refinarias e é muito importante que o leia com atenção.

As informações contidas neste Código mostram o que a Brasil Refinarias espera de cada colaborador, prestador de serviço, fornecedor, cliente e todos com os quais se relaciona.

As diretrizes normativas internas previstas neste Código devem ser entendidas como valores fundamentais da empresa e, portanto, observadas em todos os processos e momentos de tomada de decisão.

A reflexão sobre a ética, além de uma conduta alinhada com as informações contidas neste documento, só trará ganhos para o seu desenvolvimento profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento sustentável da empresa.

Lembre-se: todos somos responsáveis pelo cumprimento destas diretrizes e cada um tem o seu papel e responsabilidade.

Declaro que recebi e li o Código de Conduta e Ética da Brasil Refinarias, compreendi seu conteúdo e concordo com o cumprimento de seus princípios. Estou ciente de que qualquer falha de minha parte na observância dos requisitos nele previstos poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares estabelecidas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira.

Declaro também estar ciente de que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo-se minha privacidade e os direitos previstos em lei.

NOME COMPLETO:
CPF:
FUNÇÃO:
MATRICULA:

LOCAL E DATA:	ASSINATURA: